



CERTIFICADO Nº 32335 LICENCIAMENTO AMBIENTAL CONCOMITANTE

O Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM –, no uso de suas atribuições, e com base no artigo 14, incisos III, IV, VI e VII da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e nos termos do artigo 3º, incisos III, IV, VI e VII, do Decreto Estadual nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016, e art. 8º, inciso II e seu §1º, inciso I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 6 de dezembro de 2017, concede à empresa abaixo relacionada Licença Ambiental Concomitante, LAC1, em conformidade com normas ambientais vigentes, decisão da Câmara Técnica Especializada de Atividades Agrossilvipastoris - CAP, em reunião do dia 17/12/2025, condicionantes impostas e fases indicadas a seguir:

FASES : LOC

Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : TERESA EULALIA DE OLIVEIRA COSTA

CNPJ/CPF : 646.243.406-63

Empreendimento : FAZENDA CONTENDAS-GRANJA TUPI(MATRÍCULAS 2132 E 49859)

Endereço da Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : Rua Cônego Getúlio número/km 315 Bairro Centro CEP 38700-150 Patos de Minas - MG

Município e Coordenadas geográficas do local de desenvolvimento das atividades:

Patos de Minas (LAT) -18.7006, (LONG) -46.6119

Fator locacional resultante : 0

Classe predominante resultante : 4

Processo Administrativo Licenciamento : 32335/2025

Código e Descrição da(s) Atividade(s) Principal(is) :

Código	Descrição	Parâmetro	Qtde	Unidade
G-02-04-6	Suinocultura	Nº de cabeças	20.000	cabeças

Com condicionantes listadas no anexo.

Validade de 3 ano(s) e 6 mes(es) e 11 dia(s), com vencimento em 28/06/2029.

Certificado emitido eletronicamente, nos termos do art. 1º e art. 2º do Decreto Estadual nº 47.222/2017 e do art. 6º, §4º, do Decreto Estadual nº 47.441/2018, com base nas informações prestadas pelo empreendedor e pelo(s) responsável(is) técnico(s) pelo(s) estudo(s) apresentado(s).

Uberlândia, 17/12/2025.

Documento assinado eletronicamente por RODRIGO ANGELIS ALVAREZ, Chefe da Unidade, em 17/12/2025 10:34 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

- Esta licença não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Conforme manifestação expressa no processo de licenciamento ambiental que originou a licença (quando assim for aplicável), há plena ciência do empreendedor quanto sua obrigação legal de efetuar o registro de sua atividade no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, conforme Lei Nacional nº 6938/1981 e Instrução Normativa MMA/IBAMA nº 06/2013, sem prejuízo dos demais registros advindos do Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental.



CERTIFICADO Nº 32335 LICENCIAMENTO AMBIENTAL CONCOMITANTE

Outorga de Direito de Uso de Recursos

Portaria nº1901609/2019
Portaria nº1905374/2019
Portaria nº1907014/2019
Portaria nº1900187/2021
Cadastro nº0000509272/2024
Cadastro nº0000509270/2024
Cadastro nº0000509276/2024
Cadastro nº0000430878/2023

Demais atividades listadas do empreendimento

Código	Descrição	Parâmetro	Qtde	Unidade
G-01-03-1	Culturas anuais, semiperenes e perenes e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura	Área útil	95	ha
G-02-07-0	Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo	Área de pastagem	143	ha
G-05-02-0	Barragem de irrigação ou de perenização para agricultura	Área Inundada	2,19	ha



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SEMAD-Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável



CERTIFICADO Nº 32335 LICENCIAMENTO AMBIENTAL CONCOMITANTE

Condicionantes

Condicionantes descritas nos Anexos I e II do parecer único 128674360 (SEI!) vinculado ao processo SEI 2090.01.0012660/2025-70

